



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 126 de 11/04/2023 Edital

Número do processo: 5017256-80.2022.8.21.0019

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 11/04/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5017256-80.2022.8.21.0019/RS AUTOR: FRATELLI INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI AUTOR: VEDDER INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI Local: Novo Hamburgo Data: 10/04/2023 EDITAL Nº 10036097905 EDITAL DO ART. 99, §1º E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05 VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO NATUREZA: FALÊNCIA PROCESSO Nº 50172568020228210019 FALIDA(S): VEDDER INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI e FRATELLI INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI OBJETO DO EDITAL: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE AS EMPRESAS ACIMA TIVERAM O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADO EM FALÊNCIA EM 7/3/2023, SENDO MANTIDA PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS AUGUSTO VON SALTIEL E GERMANO VON SALTIEL, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA MANOELITO DE ORNELLAS, N.º 55, SALA 1501, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS, E-MAIL: VEDDER@VONSALTIEL.COM.BR. NOS TERMOS DO ART. 80 DA LRF, CONSIDEROU-SE HABILITADOS OS CRÉDITOS REMANESCENTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEFINITIVAMENTE INCLUÍDOS NO QUADRO GERAL DE CREDORES, QUE DEVERÃO SER ATUALIZADOS ATÉ A DATA DA QUEBRA, PROSSEGUINDO-SE AS HABILITAÇÕES QUE ESTEJAM EM CURSO. RESTITUIU-SE AOS CREDORES SEUS DIREITOS E GARANTIAS NAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS, DEDUZIDOS OS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS, TAMBÉM ATUALIZADOS ATÉ A DATA DA FALÊNCIA, E RESSALVADOS OS ATOS VALIDAMENTE PRATICADOS NO ÂMBITO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DETERMINOU-SE A INTIMAÇÃO DAS FALIDAS PARA QUE APRESENTEM, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS SEUS CREDORES, JÁ INSERIDOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU NÃO, INDICANDO ENDEREÇO, IMPORTÂNCIA, NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS, ATUALIZADOS ATÉ A DATA DA FALÊNCIA, SOB PENA DE DESOBEDIÊNCIA. NOS TERMOS DO ART. 67, DA LRF, OS CRÉDITOS DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELO DEVEDOR DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS A DESPESAS COM FORNECEDORES DE BENS OU SERVIÇOS E CONTRATOS DE MÚTUO, SERÃO CONSIDERADOS EXTRA-CONCURSAIS. COM A LISTAGEM, DETERMINOU-SE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ART. 99, §ÚNICO DA LRF, CONTENDO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS PARA OS CREDORES APRESENTAREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS QUANTO AOS CRÉDITOS JÁ RELACIONADOS, DIRETAMENTE AO ENDEREÇO ELETRÔNICO A SER INFORMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E QUE TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR DO EDITAL. DETERMINOU-SE A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E/OU EXECUÇÕES CONTRA A FALIDA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§1º E 2º DO ARTIGO 6º DA ATUAL LEI DE FALÊNCIAS. FICA PROIBIDA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS DOS FALIDOS. DETERMINOU-SE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO

REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS - JUNTA COMERCIAL DO RS, E À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL QUE PROCEDAM À ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, PARA QUE DELE CONSTEM A EXPRESSÃO “FALIDO”, A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E A INABILITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 102 DESTA LEI. DETERMINOU-SE O CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI, EM ESPECIAL AS DISPOSTAS NOS INCISOS VIII, X, E XIII, DO ARTIGO 99 DA LEI DE FALÊNCIAS, BEM COMO AUTORIZO SEJAM, DESDE JÁ, BLOQUEADOS OS VALORES PELO SISTEMA SISBAJUD, ASSIM, TAMBÉM, COMO A RESTRIÇÃO DA PROPRIEDADE E CIRCULAÇÃO DE EVENTUAIS VEÍCULOS REGISTRADOS EM NOME DA FALIDA, PELO SISTEMA RENAJUD. DECLAROU-SE COMO TERMO LEGAL O NONAGÉSIMO (90º) DIA ANTERIOR À DATA DO PRIMEIRO PROTESTO, A SER INFORMADA NOS AUTOS, OPORTUNAMENTE OU O NONAGÉSIMO (90º) DIA ANTERIOR AO PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AQUELE QUE FOR MAIS ANTIGO. DETERMINOU-SE AO ADMINISTRADOR A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E A ARRECADAÇÃO DOS BENS DA FALIDA, REALIZANDO A AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, OS ÚLTIMOS, CASO NÃO TENHA O ADMINISTRADOR CONDIÇÕES DE AVALIÁ-LOS, MEDIANTE REQUERIMENTO, PODERÁ SER NOMEADO AVALIADOR PELO JUÍZO (ARTIGOS 108 E 109 DA LEI SUPRA). A DILIGÊNCIA DEVERÁ SER REALIZADA INDEPENDENTEMENTE DE PRECATÓRIA, VALENDO CÓPIA DA SENTENÇA COMO MANDADO DE LACRAÇÃO, CABENDO À ADMINISTRAÇÃO DAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA AO JUÍZO DA COMARCA DA SEDE DA FALIDA. DETERMINOU-SE A INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA FALIDAS PARA QUE CUMPRAM O DISPOSTO NO ARTIGO 104, INCISOS I A XII, DA LEI DE QUEBRAS, EM ESPECIAL PRESTAR DECLARAÇÕES DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EM DIA, LOCAL E HORA POR ELE DESIGNADOS, EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO AS DECLARAÇÕES APORTAREM AOS AUTOS EM, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS. DETERMINOU-SE A PROCEDÊNCIA ÀS COMUNICAÇÕES DE PRAXE ÀS FAZENDAS PÚBLICAS (UNIÃO, ESTADO DO RS E MUNICÍPIO DE SAPIRANGA, DESDE JÁ CRIANDO-SE, PARA CADA UMA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, OS INCIDENTES DE CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 7º-A, DA LEI 11.101/2005, CONSIDERANDO AS DECLARAÇÕES DE CRÉDITO JÁ INFORMADAS NOS AUTOS, LÁ REALIZANDO-SE AS INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS PARA QUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O FISCO APRESENTE A RELAÇÃO COMPLETA DE SEUS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, ACOMPANHADA DOS CÁLCULOS, DESTACANDO O PRINCIPAL, MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO E AS INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DOS CRÉDITOS. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDITORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI Nº 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL VEDDER@VONSALTIEL.COM.BR OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDITORES: CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (ART. 84, ID): VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, R\$ 29.230,27. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 29.230,27. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (ART. 84, I-E): A D CASSANEGO CIA LTDA R\$ 528,55; ADEMIR EDEMAR SANDER R\$ 6.372,81; ADENIR DA SILVA R\$ 4.214,23; AGAFARMA - ASSOC. GAUCHA DE FARMACIAS E DROG. R\$ 641,74; ALCEDIR ROQUE PADILHA R\$ 10.381,52; ALCINDO LUIZ TASCHETTO R\$ 6.965,09; ALDA INES DA SILVA ZANCHIN R\$ 4.949,63; ALDAIR JOSE BARBOSA R\$ 7.155,67; ALEXSANDER DA CRUZ R\$ 5.216,95; ALICE SALETE KOLBA R\$ 876,30; AMANDA HARNAU SCHUH R\$ 5.171,23; ANA CLAUDIA MACHADO DA SILVA R\$ 4.086,93; ANDERSON MONTEIRO R\$ 7.914,76; ANDRE LUIS LECHNER R\$ 8.100,55; ANDRESSA SALETE SELVA R\$ 7.501,03; ANDRESSA VACARIANO PEREIRA R\$ 2.982,83; ANDRIELI CRISTINA SELVA R\$ 6.636,40; ANILTO BONES CABRAL ME R\$ 7.039,98; ANTENOR DAPPER & CIA LTDA R\$ 47.000,34; AUTO POSTO SETE LTDA R\$ 7.774,87; BANCO DO BRASIL R\$ 31.195,05; BANCO DO BRASIL R\$ 28.830,49; BANCO ITAÚ R\$ 634.000,00; BRUNO HENRIQUE FRIEDRICH R\$ 7.274,45; BRUNO KANOPF DA CRUZ R\$ 12.553,92; CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAPIRANGA R\$ 132,44; CARGOVISION TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$ 8.747,49; CARLOS A DA SILVA R\$ 5.448,40; CASA DA CESTA BASICA LTDA R\$ 5.911,18; CELETEC COM E INSTALACOES LTDA R\$ 2.303,87; CELITA RODRIGUES DA ROSA R\$ 2.841,71; CELIVIO FERNANDES R\$ 8.292,80; CLAIR ANTONIO CARDOSO R\$ 6.038,26; CLAUDIMIR DOS SANTOS R\$ 7.109,20; CLEISON CARLOS SELVA R\$ 5.497,90; CM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI R\$ 632,66; CODIGUS INDUSTRIA GRAFICA LTDA- ME R\$ 914,48; COMERCIAL DE FERRAGENS FUSOBRAZ R\$ 2.931,79; COMERCIAL GAUCHA DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA R\$ 3.351,62; COML INSTALADORA IRMÃOS MACIEL R\$ 482,81; COMPONENTES PARA CALCADOS SMA EIRELI R\$ 6.231,12; CONTABIL ALFA R\$ 15.624,41; CRISTIANE MARIA CARAVETTA R\$ 8.880,68; CS NAVALHAS LTDA R\$ 24.915,65; DANIEL PEREIRA DE LIMA R\$ 6.341,01; DANIELA REGINA WERLE R\$ 5.656,49; DELUCA MAQUINA ALUGUEL R\$ 1.016,18; DIETZ SOLICOES DE AMBIENTES R\$ 1.943,23; DIONATAN MAURINA R\$ 8.909,13; DIONIRA DA ROSA BORGES R\$ 7.616,97; DK INDUSTRIA DE MAQUETES SALTOS E PLATAFORMAS LTDA R\$ 100.169,48; E.F. DE MOURA & CIA E.M. COLISSI LTDA R\$ 1.451,51; ECOFLEX ESPUMAS TECNICAS LTDA R\$ 2.804,13; ECOPLASTICS FABRICACAO DE

LAMINADOS PLASTICOS EI R\$ 4.279,23; EDIVALDO COSTA 99717840091 R\$ 1.882,34; EDUARDO A SCHEMES CIA LTD R\$ 37.174,60; EDUARDO GREGIS RAMOS R\$ 117.994,19; ELO GRAFICA R\$ 655,04; ERMEL INDUSTRIA R\$ 11.584,59; ERONDINA VIEIRA R\$ 6.066,93; F SAUL BURZLAFF R\$ 418,22; FABIANO KLAUCK R\$ 5.462,91; FABRICACAO DE CALCADOS A.J.B.D. LTDA R\$ 5.842,79; FACTUM BRASIL R\$ 5.250,44; FAST CARGO AGENC CARGAS NAC INTERN LTDA R\$ 5.826,48; FERRAGEM IRMAOS MACIEL EIRELI R\$ 482,81; FORTUMAQ ALUGUEL MAQUINA LUIS PAULO PORTELLA R\$ 283,41; FRV INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA R\$ 48.218,51; FSAUL BURZLAFF ESCALAS FRATELLI R\$ 1.427,07; GBRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI ME R\$ 9.465,98; GDF EMPREENDIMENTOS ALENCAR R\$ 6.823,32; GENECI OSEAS DA SILVA R\$ 4.124,99; GILMAR PEREIRA DA SILVA R\$ 3.352,41; GJJ PEDRO TIRAS R\$ 26.506,34; GRAFICA MARX LTDA R\$ 183,88; H M RECICLAGEM R\$ 2.453,36; ILCE DE OLIVEIRA GONCALVES R\$ 4.086,94; INDIARA SOARES R\$ 6.210,49; INGRID PETZINGER R\$ 2.678,81; IRMA RIBEIRO R\$ 12.176,85; ISAURA VAZ DE OLIVEIRA GEHLEN R\$ 5.200,67; ITAMARA LOPES R\$ 4.966,87; IVAN DA SILVA R\$ 8.473,58; J P PANTOGRAFIA LTDA R\$ 102,88; J. PETRY PECAS E MAQUINAS PARA CALCADOS LTDA R\$ 4.088,14; J. S FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS R\$ 1.230,39; JAIR SULZBACHER R\$ 1.376,77; JAIRO FERNANDO RHEINHEIMER R\$ 6.348,41; JEAN CARLOS DE SOUZA ZIMMER R\$ 3.287,70; JEREMIAS SOUZA DA CONCEICAO R\$ 3.358,95; JESSICA WELZEL DOS SANTOS R\$ 4.449,57; JJG SOLADOS LTDA R\$ 604,00; JOAO ANTONIO FERREIRA SANTOS R\$ 2.590,90; JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA R\$ 3.599,44; JOEL MACHADO LEITE R\$ 11.156,39; JONATAN JUNIOR FACHIN R\$ 3.579,76; JOSE MAURICIO DOS ANJOS BRAGA R\$ 10.318,11; JOSEANE ANDREA KEHL R\$ 6.056,66; JULIANA DE LIMA DA SILVA R\$ 8.095,07; JULY CAROLINA JIMENEZ BOTTINI R\$ 3.251,60; KUNDEN SISTEMAS DE INFORMATICA R\$ 16.606,65; KVA INFORMATICA LTDA R\$ 712,03; LEANDRO DE OLIVEIRA MENEZES R\$ 5.501,09; LEANDRO DE SOUZA ATELIER R\$ 1.849,36; LUAN DE OLIVEIRA GALSKI R\$ 5.601,75; LUANA DA SILVA SANTOS R\$ 6.711,65; LUIZ ALVES FAGUNDES R\$ 6.353,27; LUIZ MATHEUS FORMAIO PEREIRA R\$ 4.581,73; MARCELO FONTOURA DOS SANTOS 95658378087 R\$ 3.848,70; MARCIANO H MACIEL ME R\$ 573,34; MARCILIANO ANTONIO MULLER R\$ 10.570,95; MARCOS DANIEL DA SILVA R\$ 4.458,27; MARCOS KERSCHNER R\$ 9.087,54; MARIA JURACI DE LIMA BORGES R\$ 7.686,28; MARIA ROSANE DA SILVA R\$ 4.071,12; MARX INDUSTRIA EM EMBALAGENS LTDA R\$ 4.368,35; MECANICA DR CAR LTDA ME R\$ 1.118,74; MEGA TONER SUPRIM DE INFO LTD R\$ 662,98; MENDONÇA ADVOGADOS R\$ 12.261,25; MENDONÇA E STEIGER R\$ 169.863,37; MILO SERVICOS DE PINTURA E ANDAIMES LTDA R\$ 983,22; MONICA MURIEL DA SILVA R\$ 6.700,21; MRA CAMILO FORRAÇÕES LTDA R\$ 14.967,56; MS MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI R\$ 153,98; MULTIMARCAS RODAS E PNEUS LTDA R\$ 610,21; MV MATRIZES IND. E COM. LTDA R\$ 9.658,58; N M BECKER PINTURA DE SOLADOS R\$ 7.578,85; NATALINA SANTOS BENEDITO R\$ 6.955,45; NATALINO SAMPAIO R\$ 5.576,83; NAVALHAS GOLFETTO LTDA R\$ 19.732,20; NAVALHAS JE LTDA R\$ 5.673,43; NEPAL INDUSTRIA METALURGICA LTD R\$ 2.117,96; NERI MACHADO MOREIRA R\$ 11.199,14; NEUSA VAZ IANZER R\$ 9.821,04; NEW B COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP R\$ 8.142,02; NOVOBOX IND DE EMBALAGENS LTDA R\$ 5.837,40; PALMISOLA IND DE PALMILHAS -EIRELI R\$ 6.973,59; PAQUETA EMPREENDIMENTOS IMOBILI R\$ 54.019,48; PAULO ROBERTO BRAND R\$ 2.635,47; PEDRO ALMIR ROBECK R\$ 6.416,95; PERFIL MODAS E VIDROS R\$ 2.389,96; PH TINGIMENTO LTDA ME R\$ 992,34; POLYGRAPH INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS GRAFICOS EIRELI R\$ 25.981,18; QUALI SERVICE QUAL. EM SAUDE EMP. LTDA- ME R\$ 2.822,29; R.P. SILVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA R\$ 2.315,68; R3 ASSESSORIA EM TRAMITES DO COMERCIO EXTERIOR LTDA R\$ 966,00; RENATO DOLESQUE R\$ 7.760,48; RGE RIO GRANDE ENERGIA R\$ 25.356,99; RICAPLAST IND E COM DE INJ PL R\$ 113.312,98; ROGELIO ESPICH R\$ 7.235,37; ROGERIO ROVIPA R\$ 2.597,47; ROMILDO R\$ 305,28; SCHAIANE SAUNER R\$ 5.558,29; SCHEFFLER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.293,46; SCHENEIDER CALÇADOS R\$ 4.101,32; SIMONE ANTONIA DA SILVA R\$ 5.802,59; SIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS R\$ 6.723,41; SOUTH SERVICE TRADING S/A R\$ 33.958,61; SPEED FLEX IND E COM DE ETIQUET R\$ 282,13; SPUNTEX COMERCIO DE SINTETICOS EIRELI R\$ 316,12; STEIN IND COM E REPRES LTDA R\$ 5.522,95; STICFRAN COMP R\$ 480,94; SULTEKAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA R\$ 10.333,66; TACIANI DA LUZ R\$ 5.127,14; TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 5.436,61; TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 471,63; TRANSGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 640,18; UNIBLAQ BENEFICIAMENTO DE CALCA R\$ 513,81; UNIVERSAL INDUSTRIA DE EMBALAGE R\$ 14.775,39; VALDEMAR DESBESSEL R\$ 7.280,32; VALDIR LIMA DE SOUZA R\$ 16.978,40; VANDA NADALE MACHADO R\$ 8.762,60; VERONISE LAVRATTI CALCADOS R\$ 6.445,71; VILMAR DA SILVA R\$ 8.478,12; WILAPLAST COMERCIO PROTESTADO R\$ 4.183,15; ZELINDO TAVARES R\$ 7.967,09. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 2.356.322,35. CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS – ART. 83, I: ADEMIR EDEMAR SANDER R\$ 3.626,19; ADENIR DA SILVA R\$ 3.390,12; ALCEDIR ROQUE PADILHA R\$ 2.793,08; ALCINDO LUIZ TASCHETTO R\$ 866,51; ALDA INES DA SILVA ZANCHIN R\$ 2.689,84; ALDAIR JOSE BARBOSA R\$ 2.114,89; ALEX ARMINDO WILBERT R\$ 6.572,52; ALEXSANDER DA CRUZ R\$ 1.567,72; ALICE SALETE KOLBA R\$ 304,05; AMANDA HARNAU SCHUH R\$ 280,96; AMELIA AQUILINA TINEO MALAVER R\$ 499,58; ANA CLAUDIA MACHADO DA SILVA R\$ 280,96; ANDERSON MONTEIRO R\$ 4.822,65; ANDRE LUIS LECHNER R\$ 2.536,21; ANDRESSA SALETE SELVA R\$ 1.814,17; ANDRESSA

VACARIANO PEREIRA R\$ 855,29; ANDRIELI CRISTINA SELVA R\$ 1.281,20; ARTHUR BORBA ORGUISSA R\$ 1.432,04; BRUNO HENRIQUE FRIEDRICH R\$ 3.192,68; BRUNO KANOPF DA CRUZ R\$ 3.349,31; CARLOS A KUBICZEWSKI DOS SANTO R\$ 4.320,38; CAROLINA MURIEL DE SOUZA R\$ 20.395,04; CELITA RODRIGUES DA ROSA R\$ 1.029,38; CELIVIO FERNANDES R\$ 2.954,34; CESAR AUGUSTO WELZEL SANTOS R\$ 2.120,56; CLAIR ANTONIO CARDOSO R\$ 3.278,34; CLAUDIMIR DOS SANTOS R\$ 1.782,79; CLEISON CARLOS SELVA R\$ 2.961,60; CLEITON WELZEL DOS SANTOS R\$ 2.329,35; CLEUSA PERIN R\$ 607,63; CLODOMIRO RIBEIRO R\$ 5.497,54; CRISTIANE MARIA CARAVETTA R\$ 2.329,58; CRISTINA ANGELICA AGNEL R\$ 2.772,03; DANIEL PEREIRA DE LIMA R\$ 622,04; DANIELA REGINA WERLE R\$ 1.592,10; DEBORA GABRIELA FLORES PAULINO R\$ 726,86; DIONATAN MAURINA R\$ 2.105,72; DIONIRA DA ROSA BORGES R\$ 2.590,20; DJONATAN SEVERO HARTZ R\$ 1.245,86; EDILEIA FREESE DOS SANTOS R\$ 2.501,31; ELENIR PITTHAN DONDE R\$ 8.648,87; ELISANDRA CORREA P SANDER R\$ 6.292,05; ERONDINA VIEIRA R\$ 3.804,39; FABIANO KLAUCK R\$ 1.592,85; FERNANDA OLIVEIRA C SCHNUR R\$ 2.265,07; GENECI OSEAS DA SILVA R\$ 1.962,88; GILMAR PEREIRA DA SILVA R\$ 1.502,21; ILCE DE OLIVEIRA GONCALVES R\$ 1.923,31; INDIARA SOARES R\$ 568,86; INGRID PETZINGER R\$ 585,45; IRMA RIBEIRO R\$ 3.683,70; ISaura VAZ DE OLIVEIRA GEHLEN R\$ 988,61; ITAMARA LOPES R\$ 565,99; IVAN DA SILVA R\$ 3.054,15; JAIRO FERNANDO RHEINHEIMER R\$ 3.852,85; JEAN CARLOS DE SOUZA ZIMMER R\$ 311,02; JEREMIAS SOUZA DA CONCEICAO R\$ 1.530,19; JESSICA WELZEL DOS SANTOS R\$ 2.526,00; JOAO ANTONIO FERREIRA SANTOS R\$ 780,72; JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA R\$ 1.655,19; JOEL MACHADO LEITE R\$ 3.821,17; JONATAN JUNIOR FACHIN R\$ 1.603,71; JORGE CLENIR DE SOUZA FERNANDE R\$ 1.612,54; JOSE MAURICIO DOS ANJOS BRAGA R\$ 3.666,02; JOSEANE ANDREA KEHL R\$ 2.254,27; JUCELIA VEIGA BARBOSA R\$ 2.142,02; JULIANA DE LIMA DA SILVA R\$ 1.693,19; JULY CAROLINA JIMENEZ BOTTINI R\$ 584,57; LEANDRO DE OLIVEIRA MENEZES R\$ 2.813,36; LEMOS ADVOCACIA R\$ 6.604,10; LEVI HOPPE FREITAS R\$ 417,73; LUAN DE OLIVEIRA GALSKI R\$ 1.212,88; LUANA DA SILVA SANTOS R\$ 1.840,62; LUCAS FACHIN BENEDITO R\$ 1.587,12; LUIS CARLOS CAMARGO R\$ 5.034,48; LUIZ ALVES FAGUNDES R\$ 2.784,05; LUIZ MATHEUS FORMAIO PEREIRA R\$ 2.091,75; MARCILIANO ANTONIO MULLER R\$ 3.616,73; MARCOS DANIEL DA SILVA R\$ 2.647,29; MARCOS KERSCHNER R\$ 3.812,41; MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA R\$ 1.591,31; MARIA JURACI DE LIMA BORGES R\$ 2.231,31; MARIA ROSANE DA SILVA R\$ 752,68; MARILENE MELFIOR REIS R\$ 1.846,17; MARINES ALVES R\$ 2.554,59; MARISE FATIMA SILVEIRA DE SOUZ R\$ 2.783,17; MARLEI RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 584,57; MONICA MURIEL DA SILVA R\$ 1.258,44; NATALINA SANTOS BENEDITO R\$ 2.254,27; NATALINO SAMPAIO R\$ 1.255,39; NERI MACHADO MOREIRA R\$ 3.443,41; NEUSA VAZ IANZER R\$ 2.717,48; NIDIA CAROLINE CABERLON R\$ 8.135,06; NOELI RODRIGUES R\$ 1.155,26; ODILON ANTONIO SANTOS DA SILVA R\$ 3.587,85; OSMAR CAMARGO R\$ 3.683,85; OSMAR DESBESSEL R\$ 1.591,05; PAMELA STEPHANIE BRUSIUS STEIH R\$ 1.219,84; PEDRO ADAO HUHNFLEISCH R\$ 3.811,37; PEDRO ALMIR ROBECK R\$ 1.643,77; RAQUEL DA ROSA R\$ 4.079,01; RENATO DOLESQUE R\$ 1.967,96; ROGELIO ESPICH R\$ 2.194,95; ROSELEI TIBURSKI R\$ 2.706,17; RUDINEI ZIMMER R\$ 1.108,53; SANDRA DOS SANTOS WINCKELMANN R\$ 6.413,39; SANDRO ADEMAR VOLTZ R\$ 5.686,25; SEBASTIAO SANTOS BAPTISTA R\$ 3.574,93; SIMONE ANTONIA DA SILVA R\$ 1.476,39; SIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS R\$ 1.701,34; TACIANI DA LUZ R\$ 584,57; TATIANE ANTONIA DA SILVA R\$ 1.756,15; TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 1.169,17; THALIA GONCALVES FLORES R\$ 3.022,95; THAYNA DE LORENO R\$ 2.220,27; VALDECIR ANTUNES BORGES R\$ 7.541,09; VALDEMAR DESBESSEL R\$ 2.020,65; VALDIR LIMA DE SOUZA R\$ 7.141,28; VALDOMIRO SARAIVA DA SILVA R\$ 3.322,72; VANDA NADALE MACHADO R\$ 3.277,19; VILMAR DA SILVA R\$ 3.009,19; VILMAR DE LIMA BORGES R\$ 1.456,90; WINSTNY NATHANIELY MAGO OJEDA R\$ 280,96; ZELINDO TAVARES R\$ 2.890,46. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 326.670,30. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – ART. 83, III: FGTS R\$ 256.465,36; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL R\$ 2.442.047,24. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 2.698.512,60. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: A BUHLER SA CURTUME R\$ 30.909,95; A D CASSANEGO CIA LTDA R\$ 95,86; ADF COM E DUB DE TECIDOS LTDA M R\$ 13.833,18; AGRO STILLO IND E COMERCIO DE COURO EIRELI R\$ 54.939,13; AHB COMERCIO E REPRESENT LTDA R\$ 8.144,26; AKOREL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS R\$ 10.871,29; ALEZE IND TEXTIL LTDA R\$ 2.674,40; APEC INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA R\$ 5.366,81; ART PEL COMPONENTES PARA CALCAD R\$ 13.186,92; ARTEKORTE NAVALHAS E MATRIZES R\$ 14.837,73; ATENA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA R\$ 27.533,30; ATHENAS INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA R\$ 180.735,49; ATTA INJETADOS DE SOLADOS LTDA R\$ 25.636,87; BABY LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA R\$ 78.131,60; BANCO BRADESCO R\$ 22.142,83; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 1.344.575,13; BANCO ITAÚ R\$ 576.211,79; BANCO SAFRA R\$ 773.252,41; BECHARA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL R\$ 12.966,00; BELSINOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$ 52.786,72; BRENNTECH INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA R\$ 18.107,46; CAIMI E LIAISON IND COM COURO E R\$ 537,04; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 33.568,02; CALÇADOS DEVES LTDA R\$ 5.781,99; CAPRICE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA R\$ 27.940,39; CARTONAGEM SAFT LTDA R\$ 2.231,36; CASA DA CESTA BASICA LTDA R\$ 5.873,04; CCL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 26.513,55; CELETEC COM E INSTALACOES LTDA R\$ 790,86; CHAPADAO DO SUL LOGISTICA LTDA R\$ 5.277,96; CLAUDIA ADRIANE REIS R\$ 2.913,59; CODIGUS INDUSTRIA GRAFICA

LTDA- ME R\$ 910,70; COMERCIAL GAUCHA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA R\$ 6.381,70; COMISSARIA ULTRAMAR DESP INTERNAC LTDA R\$ 556,85; COMPONENTES PARA CALÇADOS SMA EIRELI R\$ 40.903,53; CONTABIL ALFA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 54.250,80; CRISTAL TEXTIL LTDA R\$ 1.657,50; CROQUII COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME R\$ 8.043,17; CURTUME SANTA MARIA LTDA R\$ 22.332,57; DALPIAZ ACABAMENTOS EM COUROS LTDA R\$ 96.641,83; DEMBAS EMBALAGENS LTDA R\$ 72.702,42; DIEIMES ALESOM HEYLMANN R\$ 11.194,85; DIMEL MATERIAIS DE EMBALAGEM LT R\$ 3.656,19; DUBLAUTO GAUCHA IND E COM DE COMP P/ CALÇADOS LTDA R\$ 17.941,51; ECOFLEX ESPUMAS TECNICAS LTDA R\$ 7.390,94; ECOPLAC COM DE MAT P MOVEIS R\$ 30,57; EDUARDO A SCHEMES CIA LTD R\$ 13.942,79; ELO METAIS PARA CALÇADOS LTDA R\$ 7.540,05; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS R\$ 653,66; ENDUTEX BRASIL LTDA - FL SAPIRA R\$ 6.300,54; EXODO COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA R\$ 3.545,97; FALUBI COMERCIO DE SERVICOS EM ANALISE DE CREDITO LTDA ME R\$ 1.670,79; FORMAX QUIMIPLAN COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA R\$ 44.321,86; FORMELLO FORMAS LTDA R\$ 43.734,44; FREUDENBERG NAO TECIDOS LTDA R\$ 49.683,36; GBRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI ME R\$ 8.501,14; GIGA NET INFORMATICA LTDA-ME R\$ 152,86; GRAFICA MARX LTDA R\$ 487,15; HAMBURGO CARGAS LTDA R\$ 12.186,10; INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS SANLEY LTDA R\$ 2.444,35; INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA R\$ 6.639,52; INST BRAS DE TEC DO COURO CALC E ARTEFATOS - IBTEC R\$ 18.389,52; INTERTEC COMPONENTES EIRELI - ME R\$ 1.985,78; J. PETRY PECAS E MAQUINAS PARA CALÇADOS LTDA R\$ 2.039,50; JABES ELIZIER DA SILVEIRA FEJO ME R\$ 3.349,88; JAIR SULZBACHER R\$ 1.784,57; JASON DANIEL PACHECO EIRELLI R\$ 8.186,79; JOANA ZENDRON FRISCHKNECHT R\$ 4.107,56; JOAO GILBERTO CEZAR FERREIRA R\$ 234,54; JOSE RONALDO COMERCIO E REPRESENTACOES R\$ 31.446,50; JOTACCLASS INDUSTRIA COMERCIO LT R\$ 10.585,74; JPF FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 26.400,33; KUNDEN SISTEMAS DE INFORMATICA R\$ 16.614,18; LC COMPONENTES E ACESSORIOS PARA CALÇADOS LTDA R\$ 35.075,17; LEANDRO ZANCHET R\$ 11.430,53; LINHANYL SUL LINHAS P CONSER LTDA R\$ 392,97; LITERATTA PAPELARIA LTDA R\$ 638,22; LMCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.339,85; LUCIANO MARCIAL RIBEIRO DAVID ME R\$ 94.767,78; MAICON CAVALHEIRO FERREIRA R\$ 246,78; MARFIM TEXTIL RS LTDA R\$ 3.702,72; MARPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA R\$ 54.076,21; MARX INDUSTRIA EM EMBALAGENS LTDA R\$ 6.970,83; MATTE PARTICIPACOES SOCIETARIAS R\$ 8.874,29; MAURICIO A KUNTZLER IND COM RE R\$ 2.111,32; MENDONÇA E STEIGER ADVOGADO R\$ 12.237,02; METAL WICKERT FABRICACAO DE NAVALHAS E MATRIZES LTDA R\$ 19.399,83; MILVO GONCALVES R\$ 5.332,08; MONTELUR S.A. R\$ 332.821,62; MULTPLAST IND E COM EMBALAGENS EIRELI R\$ 9.636,66; NATUR INDUSTRIA DE COUROS LTDA R\$ 34.786,55; NAVALHAS GOLFETTO LTDA R\$ 29.288,45; NEW B COMERCIO DE CALÇADOS LTDA EPP R\$ 2.931,45; NH DUBLAGEM INDUSTRIA & COMERCIO LTDA EPP R\$ 4.833,62; NWB COMERCIO DE PRODUTOS PARA CALÇADOS EIRELI R\$ 23.627,04; PALMISOLA IND DE PALMILHAS -EIRELI R\$ 83.140,94; PH TEXTIL LTDA R\$ 18.292,92; PH TINGIMENTO LTDA ME R\$ 44.949,11; PHOENIX CALÇADOS EIRELLI R\$ 10.743,09; PLATINUN FIDC MULTISSETORIAL R\$ 4.617,59; POLYGRAPH INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS GRAFICOS EIRELI R\$ 16.392,00; PORTO NP - FUNDO DE INVESTIMENTO R\$ 155.013,87; PRISMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS E SINTERIZADOS LTDA R\$ 63.923,15; QUIMICOLLA IND. QUIMICA LTDA R\$ 12.756,52; QUIMOPREN INDUSTRIA QUIMICA LTDA R\$ 105.109,99; RD INDUSTRIA DE INJETADOS PLASTICO LTDA R\$ 2.735,48; REAL COUROS LTDA R\$ 60.955,73; RECMaster RECUPERADORA DE PLASTICOS EIRELI R\$ 2.987,87; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA R\$ 80.227,24; RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA R\$ 1.927,52; ROLLAFIO IND E COM DE PASSAMANA R\$ 6.277,67; RVM REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA. R\$ 7.192,40; SHALOM COMERCIO DE COUROS LTDA R\$ 30.357,12; SICREDI R\$ 874.547,43; SINTETIK PINT COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA ME R\$ 10.037,79; SN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATRIZES LTDA R\$ 8.056,04; SS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATRIZES LTDA R\$ 12.310,33; STEIN IND COM E REPRES LTDA R\$ 7.680,85; STILU S TEXTIL LTDA R\$ 1.108,47; STRATTI COUROS EIRELI R\$ 21.632,53; TACOSOLA BORRACHAS LTDA R\$ 3.655,73; TECNOCAL COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA R\$ 4.458,00; TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 860,36; TELLAIIO TEXTIL LTDA R\$ 6.427,64; TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA R\$ 1.352,95; TOSCANA COMERCIO DE COUROS LTDA R\$ 78.435,22; UNIBLAQ BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS R\$ 764,81; UNIVERSAL INDUSTRIA DE EMBALAGE R\$ 132.428,86; UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA. R\$ 1.669,17; VALESHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 8.950,63; WILIAN SCHMOELLER R\$ 2.078,97; WOLFSTORE INDUSTRIA TEXTIL LTDA R\$ 7.261,43; WPC CENTER IND DE PROD DE PLASTICO LTDA R\$ 39.216,48; ZAHONERO INDUSTRIA E COM DE ESP R\$ 33.712,01. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 6.708.658,45. VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 12.119.393,97. Novo Hamburgo, 10 de Abril de 2023. Servidor(a): MONIQUE PRUXJuiz de Direito: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de

2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/A7mjrylDYj9uejuvhWJpynZwL5MW2O/certidao>
Código da certidão: A7mjrylDYj9uejuvhWJpynZwL5MW2O